LEI "R" Nº 83, de 13 de outubro de 2021

Autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais e bens diversos à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Toledo (APAC).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais e bens diversos à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Toledo (APAC).

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a adquirir e a fornecer à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Toledo (APAC), materiais e bens diversos (material de construção, colchões, eletrodomésticos e computadores), até o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à conclusão das dependências (dormitórios) e utilização nos setores de apoio (copa/cantina e administrativo) de sua sede, implantada nesta cidade de Toledo.

Parágrafo único – A não aplicação dos materiais e bens de que trata o **caput** deste artigo nas finalidades nele previstas, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor a eles correspondente, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.042, de 14/10/2021